



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

LEI Nº 4.206
de 21 de dezembro de 2001



(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Reinaldo Mendonça Moreira e Cláudio Aparecido Alves da Silva)

“Altera a Lei nº. 3.286, de 05 de novembro de 1993, alterada pela Lei nº. 3.601, de 10 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Serviço de Limpeza Pública e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea “c” do art. 12 da Lei nº. 3.286, de 05 de novembro de 1993, alterada pela Lei nº. 3.601, de 10 de dezembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 -

.....

c- infração ao disposto no art. 6º. desta lei:

1- pessoa física: R\$ 200,00 (duzentos reais)

2- pessoa jurídica: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2001.

Vereador **ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS